



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.892**  
de 5 de maio de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$3.175.329,02 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
Criar	4.4.50.51	3	Gabinete do Prefeito	02.01.09	Superávit	550.000,00
Criar	4.4.90.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	50.000,00
Criar	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	50.000,00
Criar	4.4.90.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	4.000,00
Criar	3.3.90.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	16.000,00
368	3.3.90.39	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	135.000,00
Criar	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	369.968,40
Criar	4.4.90.52	2	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Excesso	253.255,81
394	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	8.120,08
Criar	3.3.50.39	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	202.800,00
Criar	4.4.90.52	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	57.200,00
418	3.3.50.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Anulação	529.605,18
420	3.3.50.39	5	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Superávit	90.000,00
451	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Superávit	302.746,00
451	4.4.90.52	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Excesso	5.343,69
462	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	19.288,00
Criar	4.4.90.51	5	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	Superávit	532.001,86

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.441.981,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Cobertura	Valor
333	3.3.50.39	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	40.200,00
348	4.4.50.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	59.800,00
350	4.4.50.52	8	Secretaria Municipal de Esportes	02.07.02	Anulação	20.000,00
366	3.3.90.30	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	135.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.892**  
de 5 de maio de 2026.

367	3.3.90.34	1	Secretaria Municipal de Segurança	02.08.02	Anulação	369.968,40
396	3.3.50.39	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	137.129,50
402	3.3.90.34	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	428.896,47
<b>Ficha</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Cobertura</b>	<b>Valor</b>
411	4.4.50.52	8	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.01	Anulação	122.870,50
426	3.3.90.39	1	Fundo Municipal de Assistência Social	02.10.02	Anulação	108.828,79
474	3.3.90.93	1	Secretaria Municipal de Cultura	02.11.03	Anulação	19.288,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$258.599,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

<b>Banco Reduzido</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>A utilizar</b>
53	1	CEF Fundo Cultura - Nelli 071065-0	5.343,69
109	2	BB Conv. SSP 402	253.255,81
<b>TOTAL</b>			<b>258.599,50</b>

c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$1.474.747,86 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

<b>Banco Reduzido</b>	<b>Fonte</b>	<b>Saldo 31/12/2025</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>Valor Utilizado</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>Valor a ser Utilizado</b>
53	3	302.746,00	0,00	0,00	302.746,00	302.746,00
104	5	1.270.980,22	317.731,94	0,00	953.248,28	532.001,86
592	3	2.690.272,81	0,00	1.000,00	2.689.272,81	550.000,00
610	5	169.800,19	0,00	0,00	169.800,19	90.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.474.747,86</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de maio de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente